**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 016/2020.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 992/2020, “ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem em si uma boa técnica de redação, pois atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito visa dar condições para o aporte e aplicação de recursos do Governo Federal através de convênio firmado com o município, por intermédio do Ministério da Defesa.

Os recursos serão utilizados para a fabricação de calçadas, que traz grandes benefícios para nossa cidade.

Portanto somos de parecer favorável.

**Sala das comissões**

 **Em, 11 de Março de 2020.**

CRISTIANO CORREA DA SILVA JOSÉ BARBOSA GONÇALVES

 PRESIDENTE RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA

MEMBRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER E DO RELATOR Nº 016/2020.**

 **AO PROJETO DE LEI Nº 992/2020, “ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma tem em si uma boa técnica de redação, pois atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Os recursos de que trata a matéria é para serem utilizados na construção de calçadas que traz grande benefício para nossa população.

As alterações orçamentárias são legais, assim sou de parecer favorável.

**Sala das comissões**

 **Em, 11 de Março de 2020.**

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES

RELATOR